

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, filial 1 inscrita sob o CNPJ nº 32.911.992/0002-86 e situada na CSG 05 LOTE 11, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP 72035-50; filial 2 inscrita sob o CNPJ 39.911.992/0003-67 e situada no SGAS 910 Conjunto B Bloco F salas 01 a 10, Edifício Mix Park Asa sul, Brasília DF, CEP 70.390-100, no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00050117/2020-25. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 - SIGGO Nº: 037856

Processo: 00113-00015533/2018-65; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 - SIGGO nº: 037856 (SEI 42260327); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 23.170.931/0001-33; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 011/2018; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 011/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.451.6216.2396.5323; III - Natureza da Despesa: 3390.39 e 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno, mediante solicitação do executor; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2020 a 27/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa TIAGO CRUZ SANTOS COSTA. VALOR: Anual estimado de R\$ 11.545.500,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com valor mensal estimado em R\$ 962.125,00 (novecentos e sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Processo: 00113-00005834/2020-03; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2020 (SEI 41781169); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as Empresas vencedoras dos LOTES 01 e 03 - UNISERVE COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 12.742.245/0001-73; LOTE 02 - HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19 e LOTE 04 - TOP GRASS AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ nº 15.185.890/0001-20; RESUMO DO OBJETO: Aquisição e plantio por meio de Registro de Preços de grama batatais e grama certificada; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020 (SEI 38759235), Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 24/06/2020 a 23/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA (UNISERVE COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA), JOÃO LUIS ROCHA GOMES (HL TERRAPLENAGEM EIRELI) e CARLOS HENRIQUE PIMENTA (TOP GRASS AGRICOLA LTDA - ME); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.181.750,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 - SIGGO Nº: 039170

Processo: 00113-00032095/2018-08; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 - SIGGO nº: 039170 (SEI 42457937); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ 27.614.905/0001-08; RESUMO DO OBJETO: Aditar qualitativamente com acréscimo de 6 (seis) novos equipamentos e Incluir a Matriz de Risco; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Décima Segunda; DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa PEDRO LORENÇO JORGE. VALOR: Sem custo adicional ao Contrato.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de publicação legal de Avisos de Licitações, Licenciamento Ambiental e afins de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (Distrito Federal), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008438/2020-20. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de julho de 2020, com valor estimado de R\$ 52.272,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de junho de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 28/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente